



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 1792/2018  
Data: 04/06/2018 Horário: 12:09  
Legislativo - PLO 123/2018

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todo material impresso pela Administração pública, direta ou indireta, divulgar o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, a frase “Ibitinga, Capital Nacional do Bordado”, a respectiva tiragem, o número do CNPJ responsável pela confecção e valor pago.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2018, de autoria da Vereadora Alliny Satori).

Art. 1º Todo material impresso pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta, deverá obrigatoriamente conter o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, a frase “Ibitinga, Capital Nacional do Bordado”, a respectiva tiragem, o número do CNPJ responsável pela confecção e o valor pago.

§ 1º O valor a que se refere o caput deste artigo deverá ser precedido da seguinte expressão: “O custo total deste material é R\$ \_\_\_\_\_”, com letras e formatação de fácil leitura.

Parágrafo único. A inclusão das referidas mensagens nos materiais impressos não causará nenhum acréscimo orçamentário para a Administração Municipal, direta ou indireta.

Art. 2º Fica vedado qualquer tipo de propaganda institucional ou empresarial privada na confecção do material, devendo as informações estarem visíveis e identificáveis pelo leitor, sem grande destaque ou menção que vise a finalidades político-partidárias, institucionais ou empresariais, em termos de propaganda ou valorização de marca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 04 de junho de 2018.

ALLINY SATORI  
Vereadora – SD





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

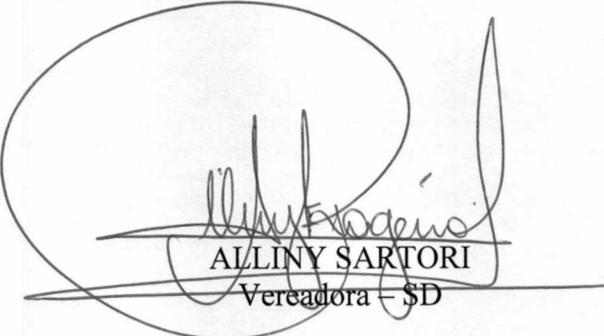
---

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O incentivo à transparência pública é uma das principais características dos governos atuais. Este projeto de lei se faz necessário para ampliar a transparência da publicidade governamental e ampliar o conceito do acesso à informação pública pelos cidadãos, prestando contas à população sobre como é investido o dinheiro público, em quais condições e quem é responsável pela veiculação do material institucional.

Respeitosamente,



ALLINY SARTORI  
Vereadora - SD

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

